



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/01/2019

Jornal AMP

Página 145

Edição 1672

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3487/19

Data 11/01/19

**Súmula.** Atualiza o valor das Obrigações de Pequeno Porte, do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 192/2010, DE 09/03/2010.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor das Obrigações de Pequeno Porte instituído pela Lei Municipal nº 192/2010, de 09/03/10, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período de março de 2010, a novembro de 2018.

**§ 1º.** Os índices para a atualização são os seguintes:

Lei 192/2010	Ano	Índices IPCA	Valor atualizado
R\$ 3.416,54	2011	3,84%	R\$ 3.547,74
	2012	6,50%	R\$ 3.778,34
	2013	5,83%	R\$ 3.998,62
	2014	5,91%	R\$ 4.234,93
	2015	6,41%	R\$ 4.506,39
	2016	10,67%	R\$ 4.987,22
	2017	6,29%	R\$ 5.300,92
	2018	7,01%	R\$ 5.672,51

**§ 2º.** Após a atualização o valor passa a ser de R\$ 5.672,51 (cinco mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal